



CADERNO DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº 270/2025

De 28 de março 2025.

CONCEDE Férias a Servidora Municipal JANICE APARECIDA DA SILVA e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, GILMAR LAURINDO BELLINI, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede, Férias Regulamentar a Servidora Municipal JANICE APARECIDA DA SILVA , na matrícula 1150 referente 30 (trinta) dias de férias do período aquisitivo de 2018/2019 a partir do dia 22 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 272/2025

De 31 de Março de 2025.

CONTRATA a Sra. **Taila Caroline Kokler** em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, Taila Caroline Kokler , CPF nº 044X.XXX.XXX-09 para exercer as funções de Merendeira, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo com horário de trabalho de 40 horas semanais, através da Lei Municipal nº 1.645/2025 e Contrato de Trabalho para prestação de Serviços em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sra. acima citada, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - A servidora perceberá a remuneração fixada em Lei para o cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 273/2025

De 31 de Março de 2025.

CONTRATA a Sra. **Fernanda De Oliveira Freitas** em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:



Art. 1º - Contratar, Fernanda De Oliveira Freitas, CPF nº 038X.XXX.XXX-97 para exercer as funções de Oficineiro, na Secretaria Municipal de Saúde, com horário de trabalho de 20 horas semanais, através da Lei Municipal nº 1.645/2025 e Contrato de Trabalho para prestação de Serviços em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sra. acima citada, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - A servidora perceberá a remuneração fixada em Lei para o cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 274/2025

De 31 de Março de 2025.

CONTRATA a Sra. **Marcia Seibert Augusto** em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, Marcia Seibert Augusto, CPF nº 501X.XXX.XXX-97 49 para exercer as funções de Professor de Ensino fundamental Séries Finais – Habilitação em Matemática, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, com horário de trabalho de 20 horas semanais, através da Lei Municipal nº 1.645/2025 e Contrato de Trabalho para prestação de Serviços em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sra. acima citada, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - A servidora perceberá a remuneração fixada em Lei para o cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 275/2025

De 31 de março de 2025.

NOMEIA o Srº. **Luiz Amaro De Brum Martins**, para o cargo de Chefe De Equipe De Serviços Rurais e da outras providencias..

O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o Srº. **Luiz Amaro De Brum Martins**,, CPF nº 93x.xxx.x90, data de nascimento 04/11/19xx, Titulo Eleitoral nº 06612xxxxxxx18 no cargo de Chefe De Equipe De Serviços Rurais, devendo perceber os vencimentos e vantagens consignados na legislação em vigor, a partir do dia 01 de abril 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



PORTARIA N.º 276/2025

De 31 de Março de 2025.

CONTRATA o Sr. Juan Felipe Tatsch Dose em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, Juan Felipe Tatsch Dose, CPF nº 033.X.XXX.XXX-14 para exercer as funções de Auxiliar de Serviços Gerais, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto, Lazer e Turismo com horário de trabalho de 40 horas semanais, através da Lei Municipal nº 1.645/2025 e Contrato de Trabalho para prestação de Serviços em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sra. acima citada, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - A servidora perceberá a remuneração fixada em Lei para o cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 277/2025

De 31 de março de 2025.

CONVOCA o Servidor Municipal Márcio Sarturi e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Convocar o Servidor Municipal Marcio Minetti Sarturi, com fundamento legal no art.83 da Lei complementar nº 001/2002 de 15 de agosto 2002, que se encontra em Férias desde 21 de março de 2025 para que retorne as suas atividades a partir de 28 de março de 2025, por interesse público e necessidade da Administração.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nessa data retroagindo seus efeitos a partir do dia 28/03/2025 .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 278/2025

De 31 de março de 2025.

NOMEIA a Sr^a. **Joselaine Pereira Da Silva**, para o cargo de Chefe do Setor De Trânsito e Transporte – Jari e da outras providencias..

O Prefeito Municipal, de Boa Vista do Incra, RS, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR a Sr.^a **Joselaine Pereira Da Silva** , CPF nº 97x.xxx.xxx-87, data de nascimento 13/06/19xx, Título Eleitoral nº 0561xxxxxxxx493 no cargo de Chefe do Setor De Trânsito e Transporte – Jari, devendo perceber os vencimentos e vantagens consignados na legislação em vigor, a partir do dia 01 de abril de 2025.



Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 279/2025

De 31 de Março de 2025.

CONTRATA a Sra. Laura Vitória Plank em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar, Laura Vitória Plank, CPF nº 031.X.XXX.XXX-23 para exercer as funções de Fiscal Tributário Municipal, na Secretaria Municipal de Finanças com horário de trabalho de 40 horas semanais, através da Lei Municipal nº 1.645/2025 e Contrato de Trabalho para prestação de Serviços em Situação Emergencial, assinado entre o Município e a Sra. acima citada, a partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - A servidora perceberá a remuneração fixada em Lei para o cargo.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA N.º 280/2025

De 31 março de 2025

Rescinde o Contrato em caráter Temporário de Excepcional Interesse Público da Servidora Maira Sabrina Pereira Santos e dá Outras Providencias.

O Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra, **GILMAR LAURINDO BELLINI**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir, o Contrato da Sr. **MAIRA SABRINA PEREIRA SANTOS**, ocupante do cargo de Monitor de Transporte Escolar, contratada com base no art. 37, IX da Lei Complementar Municipal 001/2002, bem como da Lei Municipal nº 1.470/2022 e Contrato de Trabalho firmado entre o Município e a Sr. ^a acima citada, partir de 01 de abril de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL MUNICIPAL ELETRÔNICO – DOM-e Instituído
pela Lei Municipal nº 1.600, de 01 de março de 2024.

DECRETO Nº 94/2025, de 29 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

Edição – XXXXII
Ano 2025
01 de abril de 2025

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 266.915,34, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
07.003.12.361.200.2709-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	R\$11.383,82
2.540.0000.0312 (SF) - FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Ex Anterior	11.383,82
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.122.110.2702-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$5.435,00
1.540.0000.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica	5.435,00
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.365.200.2711-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$22.894,33
2.540.0000.0312 (SF) - FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Ex Anterior	22.894,33
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	
07.003.12.361.200.2709-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$133.585,67
2.540.0000.0312 (SF) - FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Ex Anterior	133.585,67
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.365.200.2715-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL	R\$56.565,57
2.540.0000.0312 (SF) - FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Ex Anterior	56.565,57
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.365.200.2711-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$1.878,21
2.540.0000.0312 (SF) - FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Ex Anterior	1.878,21
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.365.200.2715-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$12.775,46
2.540.0000.0312 (SF) - FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Ex Anterior	12.775,46
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.003 - FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB	



07.003.12.361.200.2709-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	R\$22.397,28
2.540.0000.0312 (SF) - FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Ex Anterior	22.397,28
Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$22.894,33
2.540.0000.0312 (SF) - FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Ex Anterior	22.894,33
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	R\$1.878,21
2.540.0000.0312 (SF) - FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Ex Anterior	1.878,21
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	
2.540.0000.0312 (SF) - FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Ex Anterior	12.775,46
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	
2.540.0000.0312 (SF) - FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Ex Anterior	11.383,82
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	
2.540.0000.0312 (SF) - FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Ex Anterior	133.585,67
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	
2.540.0000.0312 (SF) - FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Ex Anterior	22.397,28
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64) -	
Superávit financeiro do exercício anterior (Art. 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320/64)	
2.500.0000.0001 (SF) - Recurso Livre Ex Anterior	25.485,31
2.540.0000.0312 (SF) - FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica Ex Anterior	31.080,26
07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS	
07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)	
07.002.12.122.110.2702-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	
1.540.0000.0031 FUNDEB. de Manut. e Desenv. da Educação Básica	5.435,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

DECRETO Nº 95/2025, de 29 de Março de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

DECRETA:



Art. 1º Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.090,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões)

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.365.200.2711-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO R\$2.210,00
1.500.1001.0001 Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção e 2.210,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.27.812.180.2730-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$2.660,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 2.660,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.303.160.2820-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS R\$2.265,00
1.500.1002.0001 Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços 2.265,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.27.812.180.2730-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$350,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 350,00

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.121.110.2301-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL R\$170,00
1.501.0000.0000 Outros Recursos não Vinculados 170,00

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.18.544.150.2851-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL R\$980,00
1.759.0000.7591 FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente 980,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2817-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL R\$540,00
1.500.1002.0001 Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços 540,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.303.160.2820-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS PESSOAL R\$205,00
1.500.1002.0001 Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços 205,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.27.812.180.2730-3.3.90.46.00.00.00.00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO R\$710,00
1.500.0000.0001 Recurso Livre 710,00

Art. 2º Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proven

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE



08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.303.160.2820-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO	R\$2.265,00
1.500.1002.0001 Recurso Livre	Identificação das despesas com ações e serviços 2.265,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.303.160.2820-3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO	R\$205,00
1.500.1002.0001 Recurso Livre	Identificação das despesas com ações e serviços 205,00

03.000 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001 - SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

03.001.4.121.110.2301-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$170,00
1.501.0000.0000	Outros Recursos não Vinculados 170,00

05.000 - SECRETARIA DA IND., COM, AGRICULTURA E MEIO AM

05.003 - MEIO AMBIENTE

05.003.18.544.150.2851-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$980,00
1.759.0000.7591	FAMMA - Fundo Municipal do Meio Ambiente 980,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.13.695.170.2741-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$2.660,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre 2.660,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.002 - MANUTENÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (25%)

07.002.12.365.200.2711-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$2.210,00
1.500.1001.0001	Recurso Livre Identificação das despesas com manutenção e 2.210,00

08.000 - SECRETARIA DE SAÚDE

08.002 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

08.002.10.301.160.2817-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS	R\$540,00
1.500.1002.0001	Recurso Livre Identificação das despesas com ações e serviços 540,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.13.695.170.2741-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	R\$350,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre 350,00

07.000 - SECR DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, LAZER E TURIS

07.001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES GERAIS

07.001.27.812.180.2730-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	R\$710,00
1.500.0000.0001	Recurso Livre 710,00

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO INCRA – AVISO DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EDITAL CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2025

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural conforme §1º do art.14 da lei nº 11.947/2009 e resoluções do FNDE relativas ao PNAE. Período da Chamada Pública: 02/04/2025 à 22/04/2025. Abertura: 9h do dia 23/04/2025. Local: Centro Administrativo, sito a Av. Heraclides Lima Gomes, nº 2750. Informações: fone 55 3197 0063, e-mail compras@boavistadoincra.rs.gov.br ou no site oficial: www.boavistadoincra.rs.gov.br. Regime de Execução: Execução indireta, empreitada por preço unitário. Legislação aplicável: Lei nº 11.947/09, Resoluções FNDE nº 06/2020.

Boa Vista do Incra, 27 de março de 2025.

Gilmar Laurindo Bellini – Prefeito Municipal

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
GILMAR LAURINDO BELLINI - PREFEITO MUNICIPAL

ASSINATURA DIGITAL DO CADERNO DO PODER EXECUTIVO